



## **“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”**

**Eixo temático:** Política Social e Serviço Social

**Sub-eixo:** Política de Educação

### **Movimentos Negros, Políticas Afirmativas E Universidade Pública**

#### **Black Movement, Affirmative Policies In Public University**

CRISTIANE LOURENÇO TEIXEIRA MEIRELLES <sup>1</sup>

#### RESUMO

Se pretende dialogar a respeito das contribuições dos movimentos de luta por igualdade racial na inserção, elaboração e implementação das políticas de ação afirmativa no ensino superior brasileiro. Como recurso metodológico, utilizamos o ensaio teórico referente à movimentos negros e educação superior. O desenvolvimento se estrutura da seguinte forma: considerações a respeito dos movimentos que buscam justiça racial no Brasil; abordagem dos aspectos referentes à implantação da política de ação afirmativa no ensino superior. A parte final é dedicada às reflexões sobre os desafios postos à construção de uma universidade antirracista.

**PALAVRAS-CHAVE:** Movimento Negro. Políticas Afirmativas. Ensino Superior.

#### ABSTRACT

It intends to talk about the contributions of movements fighting for racial equality in the insertion, elaboration and implementation of affirmative action policies in Brazilian higher education. As a methodological resource, we used the theoretical essay referring to black movements and higher education. The development is structured as follows: considerations about movements that seek racial justice in Brazil; approach to aspects related to the implementation of affirmative action policy in higher education. The final part is dedicated to reflections on the challenges posed to the construction of an anti-racist university.

**KEYWORDS:** Black Movement. Affirmative Policies. University education.

---

<sup>1</sup>Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal Fluminense



## **1. INTRODUÇÃO**

A atuação dos movimentos por igualdade racial no Brasil, têm sido determinantes para a garantia dos direitos mínimos à população negra no Brasil. E por essa via que a implantação de políticas afirmativas no ensino superior se constitui em uma das principais demandas deste movimento. Quando se observa a situação educacional, percebe-se que, para quem é negra ou negro<sup>2</sup>, ultrapassar as barreiras socialmente impostas e chegar aos níveis mais altos de escolaridade requer uma cota de sacrifício que muitas vezes se apresenta alta demais. É a partir deste cenário, em uma sociedade desigual e altamente racializada, que a pressão de grupos que lutam pela equidade social ganhar força com a demanda por políticas que objetivam incluir os grupos historicamente alijados do acesso à educação superior. As ações afirmativas na educação superior, enquanto instrumento de garantia da democratização do ensino vêm sendo o principal mecanismo de reparação das desigualdades sociais e educacionais dos estudantes pertencentes às camadas populares e negras da população. Destarte, vale pensar nas instituições de ensino superior neste cenário: as universidades, que historicamente são instituições que reproduzem as desigualdades socialmente produzidas.

## **2. DESENVOLVIMENTO**

### **OS MOVIMENTOS DE LUTA POR JUSTIÇA RACIAL NO BRASIL**

Os movimentos de luta por direitos do povo preto e pardo podem ser compreendidos como fundamentais para o reconhecimento, por parte do estado, da necessidade do estabelecimento de políticas afirmativas para os negros brasileiros.

---

<sup>2</sup>Neste artigo utilizaremos os termos pretos e pardos conforme a classificação racial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. O termo negro é aqui entendido por nós como a junção de pretos e pardos.

Por isso, acreditamos ser essencial tecer algumas ponderações sobre sua atuação para compreendermos as políticas de ação afirmativa no ensino superior brasileiro. Não temos aqui a pretensão de nos aprofundar na vasta trajetória do movimento negro, todavia este estudo teria lacunas significativas se algumas das lutas históricas deste movimento não fossem aqui sinalizadas. Gomes (2017) define movimento negro como:

as mais diversas formas de organização e articulação das negras e dos negros politicamente posicionados na luta contra o racismo e que visam a superação desse perverso fenômeno na sociedade. Participam desta definição os grupos políticos, acadêmicos, culturais, religiosos e artísticos com o objetivo explícito de superação do racismo e da discriminação racial, de valorização e afirmação da história e da cultura negras no Brasil, de rompimento das barreiras racistas impostas aos negros e às negras na ocupação dos diferentes espaços e lugares na sociedade (GOMES, 2017, p. 22).

As ações dos movimentos em defesa dos direitos de pretos e pardos brasileiros data do período escravocrata. No Brasil império, grupos organizados lutavam por melhores condições de vida desta parcela da população. Figuras como Luiz Gama, João Cândido, Luiza Mahin dentre outras, são precursoras das organizações voltadas para a justiça racial no Brasil. Merece destaque a fundação da mais antiga sociedade de equidade racial em atividade no Brasil: trata-se da Sociedade Beneficente e Cultural Floresta Aurora, situada em Porto Alegre e que foi criada em 1872, por negros alforriados.

Já no século XX, a chamada imprensa negra torna-se um influente canal de visibilidade das atividades destes movimentos e de denúncia das condições de vida e exploração da população negra. O Exemplo (1892), O Alfinete (1918), A Voz da Raça (1933), Tribuna Negra (1935), O Quilombo (1948) e Senzala (1946) são alguns dos periódicos mais atuantes.

A imprensa negra rompe com o imaginário racista do final do século XIX e início do século XX que, pautado no ideário do racismo científico, atribuía à população negra o lugar da inferioridade intelectual. Os jornais tinham um papel educativo, informavam e politizavam a população negra sobre os seus próprios destinos rumo à construção de uma integração na sociedade da época (GOMES, 2017, p. 29).

A Frente Negra Brasileira – FNB, organização paulista, fundada em 1931, se constituiu como um movimento bastante significativo quando se analisa os movimentos em defesa de negras e negros. Por meio de uma atuação voltada para a valorização da educação e da cultura, se torna, em pouco tempo, o movimento

negro de maior expressão no período.

Embora tivesse uma ampla atuação em defesa da igualdade entre negros e brancos, voltada para a busca da ascensão social dos negros, a FNB tinha como perfil o distanciamento dos elementos que remetessem ao continente e à cultura africanas. Isso ocorria devido ao pensamento da época que acreditava que associar os negros brasileiros a estes elementos seria sinônimo de atraso e inferioridade. É importante pontuar que a FNB se estendeu por todo o país. Com seus braços mais atuantes sediados no Rio de Janeiro e em Pernambuco, em 1936 se constituiu em partido político, mas no ano seguinte tem seus direitos cassados pela ditadura varguista.

Desde o primeiro artigo de seu estatuto, a FNB teceu um projeto ambicioso: “se irradiar por todo o Brasil”. Com esse ímpeto, mantinha representantes tanto nas cidades do interior de São Paulo quanto de outros estados. Esses delegados especiais eram escolhidos pelo presidente geral e representavam o Grande Conselho Central, devendo submeter-se a todas as ordens emanadas da presidência geral. Consultando o jornal *A Voz da Raça*, percebe-se como era constante o intercâmbio da sede central com as delegações do interior, de outros estados, com pessoas do meio negro, com autoridades governamentais, bem como com pessoas ligadas ao cenário social e político da época (DOMINGUES, 2018, p. 332).

Da mesma forma, vários movimentos pelo Brasil buscavam a igualdade de tratamento e oportunidade entre pretos e pardos com destaque para o Clube Negro de Cultura Social e a Frente Negra Socialista, em São Paulo; a Legião Negra em Minas Gerais e a Sociedade Henrique Dias, na Bahia. A Convenção Nacional do Negro (1945) e o Primeiro Congresso do Negro Brasileiro (1950) promoveram debates significativos a respeito da questão racial no Brasil. O Congresso de 1950 reuniu intelectuais, artistas e populares. O objetivo era permitir que os negros protagonizassem e produzissem conhecimento ativamente, indo além do debate acadêmico sobre a questão racial. A atuação do Movimento Negro contra o Preconceito Racial e o Teatro Experimental do Negro – TEM são expressivas quando refletimos sobre a centralidade ao papel do negro na sociedade. (NASCIMENTO; NASCIMENTO, 2000). Sobre o TEM, vale ressaltar sua importância ao formar, no âmbito da educação e cultura, artistas negros e negros que conhecessem, valorizassem e buscassem o resgate da ancestralidade africana.

A um só tempo o TEM alfabetizava seus primeiros participantes, recrutados entre operários, empregados domésticos, favelados sem profissão definida, modestos

funcionários públicos – e oferecia-lhes uma nova atitude, um critério próprio que os habilitava também a ver, enxergar o espaço que ocupava o grupo afro-brasileiro no contexto nacional. Inauguramos a fase prática, oposta ao sentido acadêmico e descritivo dos referidos e equivocados estudos. Não interessava ao TEN aumentar o número de monografias e outros escritos, nem deduzir teorias, mas a transformação qualitativa da interação social entre brancos e negros (NASCIMENTO, 2004, p. 211).

Na segunda metade da década de 1970, os estudos relacionados às questões raciais adquirem maior materialidade e as condições socioeconômicas de pretos e pardos passam a ser examinadas por pesquisadores que tratam de desigualdades e mobilidade social. Destaca-se, neste período, os estudos de Carlos Hasenbalg. Diferentemente das pesquisas anteriores que eram voltadas para as relações raciais no Brasil, Hasenbalg se debruça na investigação em torno das desigualdades raciais no Brasil. Suas pesquisas buscam demonstrar como o racismo estrutural e institucional impede que pretos e pardos ascendam à postos mais bem remunerados e socialmente valorizados no mercado de trabalho e em níveis elevados de escolarização (FIGUEIREDO, 2015).

Naquele momento, os principais meios de ascensão social de pretos e pardos observados por pesquisadores, eram o compadrio de crianças negras por famílias brancas, o matrimônio interracial e embranquecimento social. Os estudos de Hasenbalg inserem uma nova gramática no cerne das ciências sociais brasileiras – a terminologia mobilidade social ascendente, substitui o termo ascensão social e faz com que as pesquisas sobre as desigualdades sociais entre pretos, pardos e brancos passem a analisar o acesso à educação como mecanismo de mobilidade. (FIGUEIREDO, 2015).

Em 1978 surge, a partir de uma grande manifestação nas escadarias do Teatro Municipal de São Paulo, o Movimento Negro Unificado (MNU). Inicialmente este movimento nasce sem o amplo apoio dos setores de esquerda, que viam no MNU uma possibilidade de fragmentação das lutas políticas. “Essa militância também enfrentava, no contexto da resistência ao regime de exceção, a oposição de setores de esquerda que negavam a legitimidade de nossa luta específica. Os militantes do movimento negro precisavam se manter como verdadeiros heróis para levantar e sustentar essa bandeira”. (NASCIMENTO; NASCIMENTO, 2000, p. 219-220). As reivindicações do MNU eram direcionadas à uma agenda ampla de

reivindicações e significaram uma entrada maior das pautas voltadas para a igualdade racial.

As atividades no MNU em seu primeiro ano de existência se deram nos mais diferentes níveis. Desde a denúncia de casos de violência policial (que nos levou a defender que a tese, junto ao Comitê Brasileiro pela Anistia, em seus dois congressos de 1978 e 1979, de que o negro brasileiro também é prisioneiro político, na medida em que é colocado sob suspeita e preso pelo simples fato de ser negro), passando pelas manifestações em praça pública [...] (GONZALEZ, 1982, p. 60).

O fim da década de 1970 marca a resignificação do conceito de raça pelo movimento negro. Esta passa a ser analisada enquanto categoria política e parte de uma construção social histórica. Raça passa a ser compreendida como um marcador social estrutural e estruturante das desigualdades sociais e econômicas no Brasil. (GOMES, 2017).

A década de 1980 reafirma as constatações dos estudos do decênio anterior e confirmam que a situação de degradação social que atinge a camada mais empobrecida da população alcançava, sobretudo, os pretos e pardos. O MNU intensifica sua luta por melhores condições de vida por meio de uma agenda voltada para a ampliação do acesso à educação, ao trabalho e cidadania para pretos e pardos. Além das questões relacionadas à classe, o Movimento Negro Unificado tinha como um dos objetivos a valorização da história cultural dos povos vindos de África, igualdade de gênero, criminalização da discriminação racial e garantia de reserva de vagas para pretos e pardos nas instituições públicas de ensino em todos os níveis. Uma das ações mais contundentes do MNU se refere à reivindicação da titulação das terras quilombolas em território nacional.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 insere elementos que sugerem que os impactos da intervenção contundente do movimento negro renderam frutos. Em 13 de maio daquele ano – centenário da assinatura da Lei Áurea – atos ocorridos em várias regiões do Brasil envolveram instituições como universidades, espaços públicos e museus. Estimuladas por lideranças negras no interior dos órgãos estatais, houve manifestações populares e em conselho de direitos. O resultado dessas reivindicações culminou, na inserção na Carta Constitucional de 1988, do racismo como crime inafiançável, (até aquele momento, era classificado como contravenção). No ano seguinte, a Lei nº 7.716 de 5 de janeiro

de 1989, a chamada Lei Caó, definiu como crime a discriminação racial e regulamentou o crime de racismo. Em 1991, é criada no Estado do Rio de Janeiro, a primeira delegacia especializada em crimes raciais do país. Sobre os acontecimentos do decênio 1970-1980, Rios (2012, p. 51) indica que

Não só o movimento tinha se modificado, como também a conjuntura nacional estava em mudança: os ventos democráticos assobiavam mais na sociedade civil e nas estruturas estatais. De um lado, havia um processo franco de expansão e diversificação do movimento negro, revelado, sobretudo, na formação de novas organizações e na constituição dos coletivos de mulheres negras, que ampliaram o repertório discursivo do movimento, com a inclusão das questões de gênero e sexualidade (RIOS, 2012, p. 51).

De fato, o fim dos anos 80 trouxe ganhos significativos na luta por igualdade, contudo, a pauta dos movimentos em defesa do povo preto e pardo estava longe de ser esgotada. Somente em 1995, durante a Marcha Zumbi dos Palmares contra o Racismo, pela Igualdade e a Vida, realizada em Brasília, o estado brasileiro reconheceu a necessidade de estabelecer políticas afirmativas que garantissem igualdade de oportunidades aos pretos e pardos. “Cerca de 30 mil pessoas caminharam em rememoração ao tricentenário da morte do herói quilombola, em cuja passeata via-se o seguinte lema: “Contra o racismo, pela cidadania e a vida”. [...]mesclam-se problemas de ordem econômica, educacional e de representação política, bem como a denúncia da desigualdade e discriminação”. (RIOS, 2012, p. 56). Na ocasião, membros da organização executiva da Marcha entregaram um documento ao executivo federal com denúncias das injustiças raciais históricas e com propostas de políticas públicas voltadas para a equidade racial.

Em 1996, a realização do seminário Multiculturalismo e Racismo – O papel da Ação Afirmativa nos Estados Democráticos Contemporâneos, realizado em Brasília, foi mais uma página na discussão sobre as desigualdades sociais provocadas pelo racismo na sociedade brasileira. O seminário, promovido pelo Ministério da Justiça, contou com a participação de agentes do governo e de estudiosos do tema. Este seminário marca a primeira vez na história que um presidente da república reconheceu que existe preconceito racial no Brasil. Similarmente foram discutidas intervenções que possibilitassem o acesso de pretos e pardos ao ensino superior.

O reconhecimento pelo estado brasileiro da necessidade de adoção de medidas compensatórias, que equalizem as disparidades sociais, econômicas e educacionais entre negros e brancos passa, em grande medida, pela luta dos movimentos de defesa de pretos e pardos. Foi e ainda é, por meio do movimento negro que as demandas para este segmento da população emergem na arena política e jurídica brasileira. As análises de Gomes (2017, 2020, 2020a) ajudam a compreender a atuação destes movimentos na formulação de políticas que garantam a equidade entre os diferentes grupos raciais no Brasil.

O movimento negro, na concepção da autora, não teria somente um caráter educativo. Seria um movimento educador, visto que se constitui em um sujeito político, que realiza ação política e produz um tipo específico de conhecimento que é forjado nas lutas sociais e antirracistas. Tais saberes tencionam a ordem social vigente, desvelando o racismo estrutural e estruturante da sociedade brasileira. Segundo a autora, ao buscar educar e reeducar a sociedade, o movimento educa a si mesmo, produzindo novos conhecimentos e trazendo à tona novas questões e demandas políticas. “Entender o movimento negro como educador, desde que ele se organizou mais contemporaneamente [...] este movimento tem inserido na sociedade brasileira, na agenda política, na agenda educacional, no campo da pesquisa, outra gramática política, outra gramática acadêmica”. (GOMES, 2020). E neste cenário, as políticas de ação afirmativa são, em nosso entendimento, o principal meio de corrigir as injustiças históricas sofridas pelo povo preto e pardo do Brasil.

## **AS POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA NO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO BRASILEIRO**

No Brasil a adoção de medidas diferenciadas para determinados grupos existe desde os anos 1930. A Lei dos Dois Terços foi implementada para garantir a participação de trabalhadores brasileiros nas empresas sediadas no Brasil, em uma

época em que muitas delas tinham proprietários estrangeiros e discriminavam os nativos, especialmente em São Paulo e no Sul do país. Todavia, a primeira vez que se tem conhecimento sobre o uso do termo ação afirmativa é em um decreto presidencial americano datado de 1961 (LOURENÇO, 2009).

Ao discorrer sobre contratos de empresas com o governo dos Estados Unidos o texto dispõe que o contratante deverá adotar uma ação afirmativa para assegurar que os candidatos sejam empregados, e tratados durante o emprego sem observar a sua raça, credo, cor ou nacionalidade. Ainda nos Estados Unidos, no fim da década de 1960, quando a *National Commission on Civil Disorders* investiga as razões dos conflitos raciais que eclodiram após o assassinato de Martin Luther King, se chega à conclusão de que é necessário se adotar algum tipo de medida que atenda as demandas da população negra (LOURENÇO, 2009). As políticas de ação afirmativa são entendidas como um conjunto de condutas que buscam a afirmação da identidade e a luta constante por relações sociais, políticas, econômicas e culturais igualitárias.

No ano 2000, é criado um comitê nacional para preparar o Brasil para a participação na III Conferência Mundial das Nações Unidas contra o Racismo, Discriminação Racial, a Xenofobia e Intolerância Correlata, realizada no ano seguinte, em Durban, África do Sul. A expressiva participação da comitiva brasileira na Conferência foi apenas um, entre muitos fatores, que impulsionaram a entrada das ações afirmativas na agenda de debates no Brasil. O final de 2001 traria uma das mudanças mais significativas dentro da busca por equidade racial na educação – a chamada Lei de Cotas da UERJ que passa a ser utilizada no processo seletivo do vestibular 2002: “Fica estabelecida a cota mínima de até 40% (quarenta por cento) para as populações negra e parda no preenchimento das vagas relativas aos cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ e da Universidade Estadual do Norte Fluminense – UENF (Lei n.º 3.708, 09 de novembro de 2001, art. 1º)”. Vale lembrar que foi no ano 2000 que ocorreu a primeira tentativa de se estabelecer uma Lei de Cotas nas universidades estaduais do Rio de Janeiro. A Lei nº 3.524 de 28 de dezembro de 2000, destinava 50% das vagas a estudantes que tivessem cursado integralmente o ensino médio nas redes públicas dos

municípios ou do estado do Rio de Janeiro.

Depois da Lei Estadual n.º 3.708/2001, outras instituições passaram a adotar a reserva de vagas em suas políticas de ingresso. No ano de 2002, a Universidade Estadual da Bahia (Uneb), a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), utilizam este sistema. Em 2003, é a vez da UnB – Universidade de Brasília, empregar a reserva de vagas em seus processos seletivos. Naquele momento, assumir que seus bancos não representavam a diversidade racial do país, significava assumir que o racismo estrutural e institucional se fazia presente no sistema de ensino superior público brasileiro.

O Programa Diversidade na Universidade, instituído em 2002, nasce com o objetivo de combater a exclusão étnico-racial por meio da melhoria das condições e oportunidades de acesso ao ensino superior de jovens e adultos. O programa que perdurou até 2007, repassava recursos financeiros às instituições que tivessem experiências voltadas para a gestão de projetos que atendessem populações negras e povos tradicionais. Para que pudessem concorrer, o edital previa que as instituições deveriam ter no mínimo 51% de pretos, pardos e indígenas entre os estudantes matriculados. E destinava entre 40 e 50% dos recursos recebidos para os estudantes por meio da modalidade de bolsa. Ademais, o programa previa um concurso anual de monografias, com premiação aquelas que abordassem como tema a diversidade nas universidades brasileiras.

No ano de 2003, o governo federal institui a Secretaria Especial de Política de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR. Com status de ministério, a SEPPIR tinha como objetivos principais coordenar e elaborar políticas públicas para o combate das diferentes formas de discriminação racial e promover o debate ampliado sobre as políticas de ação afirmativa voltadas para as minorias étnico-raciais, acompanhando as iniciativas voltadas para esta questão. Em 2004, é criada a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – SECAD. Vinculada ao Ministério da Educação, a secretaria tinha como missão estabelecer e desenvolver políticas voltadas para as chamadas minorias étnicas no campo educacional.

Sobre a importância das diferentes frentes adotadas no começo da

década de 2000, Silvério (2005, p.147) afirma que: “[...] os programas de Ações Afirmativas requerem metas a curto, médio e longo prazos, recursos financeiros, materiais, além de profissionais competentes abertos a diversidade étnico-racial da nação brasileira; sensíveis aos graves problemas sociais, econômicos que dela fazem parte”. Mais dez anos após a promulgação da Lei estadual n.º 3.708, de 09 de novembro de 2001, o Brasil vê estabelecida em nível federal, uma legislação voltada para a reserva de vagas para estudantes pretos e pardos na educação superior. Em 29 de agosto de 2012, foi sancionada a Lei n.º 12.711 que consolida a ação afirmativa como política de educacional de equidade racial no interior do Estado.

As instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (BRASIL, art. 1º, 2012).

A Lei 12.711, é repleta de signos. O principal deles é o reconhecimento por parte do estado brasileiro que é preciso reparar as injustiças históricas sofridas pela população que descende dos povos que vieram nos navios negreiros para o Brasil. Durante a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 186, em que se analisou a constitucionalidade desta Lei e que teve como resultado a improcedência da ação ajuizada pelo partido Democratas (DEM) contra a Universidade de Brasília (UnB), o então ministro Joaquim Barbosa afirmou que:

Além do ideal de concretização da igualdade de oportunidades, figuraria entre os objetivos almejados com as políticas afirmativas o de induzir transformações de ordem cultural, pedagógica e psicológica, aptas a subtrair do imaginário coletivo a ideia de supremacia e de subordinação de uma raça em relação à outra, [...]. As ações afirmativas têm como objetivo não apenas coibir a discriminação do presente, mas, sobretudo, eliminar os ‘efeitos persistentes’ da discriminação do passado, que tendem a se perpetuar. Esses efeitos se revelam na chamada ‘discriminação estrutural’, espelhada nas abismais desigualdades sociais entre grupos dominantes e grupos dominados. (BARBOSA, 2012, p. 42-43).

Ao considerar o marcador racial como um dos mecanismos de acesso ao ensino superior público, o estado brasileiro efetiva as chances de pretos e pardos ingressarem em um espaço que possivelmente não seria possível. Além disso, a política de ação afirmativa traz para o debate noções elementares como representatividade e diversidade. “A reserva de vagas racialmente orientada produz

um corpo discente marcado pela diversidade e, portanto, pela possibilidade de trocas mais sistemáticas, variadas e profundas no decorrer do processo de formação intelectual e profissional.” (BRANDÃO; MATTA, 2007, p. 79).

Por meio de um viés de valorização do ingresso e permanência de pretos e pardos no ensino superior, vêm se constituindo em um mecanismo indispensável em favor da democratização da educação. Posto isto, a questão que se coloca é: até que ponto as instituições federais de ensino superior se prepararam para receber os estudantes pretos e pardos oriundos dos extratos populares? A universidade pública está aberta às diferentes cores e culturas?

## **DESAFIOS NA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIVERSIDADE ANTIRRACISTA**

Ao concluir o ensino médio, os estudantes de origem popular, de maneira geral, tendem a apontar que seus estudos terminaram. Neste momento, o caminho natural é buscar uma colocação no mercado de trabalho formal ou informal e seguir a vida. Para a maioria dos jovens brasileiros, ingressar em uma universidade pública não é parte dos planos pessoais e mesmo profissionais. Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD-Educação (2019) apontam que “em 2019, 23,8 milhões de pessoas de 15 a 29 anos com nível de instrução até o superior incompleto não frequentavam escola, curso de educação profissional ou pré-vestibular. Mais da metade (53,0%) eram homens e 65,7% eram de cor preta ou parda”.

No que concerne ao racismo no Brasil – elemento estrutural que exerce forte determinação sobre as desigualdades educacionais que estamos apontando – utilizamos neste artigo a definição de Almeida (2018) “Podemos dizer que o racismo é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, é que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam” (ALMEIDA, 2018, p. 54). O racismo está entranhado na estrutura social

do país e se apresenta principalmente como o acesso desigual às oportunidades, aos espaços sociais e aos bens e a serviços disponíveis nestes espaços. Sobre o racismo institucional, concordamos com a afirmativa de Eurico (2013, p. 299).

Portanto, o racismo institucional possui duas dimensões interdependentes e correlacionadas: a político-programática, e a das relações interpessoais. Quanto à dimensão político-programática podemos dizer que ela compreende as ações que impedem a formulação, implementação e avaliação de políticas públicas eficientes, eficazes e efetivas no combate ao racismo, bem como a visibilidade do racismo nas práticas cotidianas e nas rotinas administrativas (EURICO, 2013, p. 299).

Ser negro, universitário e morador de espaços populares é uma atribuição repleta de ambiguidades: ao mesmo tempo em que este agente, ao entrar no circuito acadêmico passa, em certa medida, a fazer parte de uma elite intelectual, ele continua a pertencer a um espaço em que muitas vezes as políticas públicas não se fazem presentes. “Acontece que certos grupos ou segmentos em algumas sociedades se situam interiorizados cumulativamente por uma determinada *marca* discriminatória e pela situação de inferioridade socioeconômica que os diferencia perante a sociedade global de acordo com seus padrões de superioridade. É o caso do negro brasileiro”. (MOURA, 2019, p. 149). Para estes agentes, o desafio não se constitui apenas de novos saberes acadêmicos. É preciso apreender os códigos, as regras e buscar o quanto antes se adequar a eles.

No caso da universidade, o fato de esses jovens passarem a frequentar os espaços acadêmicos traz uma outra corporeidade acompanhada de uma produção de outras experiências e significados. No Brasil, apesar da tão falada miscigenação racial, existem espaços em que corpos negros e brancos não se encontram ou se encontram muito pouco. A universidade, e dentro desta, alguns cursos considerados de elite são alguns deles (GOMES, 2017, p. 115).

Em um trecho da obra *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*, datado de 1978, Abdias Nascimento expressa como o sistema escolar percebia naquele período, a presença de estudantes pretos e pardos em extratos educacionais mais elevados. Nos parece que mesmo com as atuais políticas voltadas para a democratização do acesso e permanência, as palavras de Nascimento permanecem atuais.

O sistema educacional funciona como aparelhamento de controle nesta estrutura de discriminação cultural. Em todos os níveis do ensino brasileiro – primário, secundário, universitário – o elenco das matérias ensinadas [...] constitui um ritual de formalidade e ostentação das salas da Europa, e mais recentemente, dos Estados Unidos. Se consciência é memória e futuro, quando e onde está a memória africana,

parte inalienável da consciência brasileira, no currículo escolar? Onde e quando a história da África o desenvolvimento de suas culturas e civilizações as características do seu povo, foram ou são ensinadas nas escolas brasileiras? Ao contrário, quando há alguma referência ao africano ou negro, é no sentido do afastamento e da alienação da identidade negra. Tampouco a universalidade da universidade brasileira, o mundo negro africano tem acesso. O modelo ocidental europeu ou norte-americano se repete, e as populações afro-brasileiras são tangidas para longe do chão universitário como gado leproso. Falar em identidade negra numa universidade do país é o mesmo que provocar todas as iras do inferno, e constitui um difícil desafio aos raros universitários afro-brasileiros (NASCIMENTO, 2016, p.113-114).

A valorização de uma noção, *a priori*, de cultura legítima – entendida aqui como aquilo que o indivíduo apreende e repassa através da herança social; como o resultado ou efeito de desenvolver/aperfeiçoar os conhecimentos e refinar, por meio de exercícios, as faculdades intelectuais – sem observar o que o aluno carrega intrinsecamente, é comum ao ambiente escolar, e reproduz a distinção entre os agentes. Almeida (2018), ao refletir sobre as desigualdades entre pretos, pardos e brancos no sistema educacional atenta para a meritocracia como ferramenta de exclusão.

A meritocracia se manifesta por meio de mecanismos institucionais, como os processos seletivos das universidades e os concursos públicos. Uma vez que a desigualdade educacional está relacionada com a desigualdade racial, mesmo nos sistemas de ensino público e universalizados, o perfil racial dos ocupantes dos cargos de prestígio no setor público e dos estudantes nas universidades mais concorridas reafirma o imaginário que, em geral, associa competência e mérito a condições como branquitude, masculinidade e heterossexualidade e cisnormatividade (ALMEIDA, 2018, p. 63).

O distanciamento simbólico entre os universitários pretos e pardos oriundos dos extratos populares e os universitários brancos inseridos nas camadas médias e altas decorre especialmente da quantidade de capital cultural que cada um traz consigo. Possuir maior capital cultural facilitaria, em certa medida, a decodificação dos códigos utilizados pela escola, ou seja, o cultivo de uma comunicação pedagógica que é vista como autêntica e que em todo o momento avalia os comportamentos linguísticos, intelectuais e disciplinares dos agentes e que os classifica entre melhores e piores.

A dinâmica das relações sociais no ambiente acadêmico e cultural da universidade impõe, por diversos motivos, entre eles os decorrentes das relações raciais, o entendimento de que são “diferentes”, “filhos” inesperados. Mais que isso, a marca da cor e posição socioeconômica de uma parte substantiva destes estudantes faz que eles muitas vezes se percebam como “não pertencentes” à universidade, embora dela façam parte (GUIMARÃES, 2013, p. 30).

A academia cumpriria então a função de reproduzir as desigualdades vivenciadas pelos agentes fora dos bancos universitários. A violência simbólica ocorre por meio da conjugação de fatores como método pedagógico, sistema de ensino, poder professoral e leva os estudantes a se sentirem amarrados dentro de um ambiente que em várias ocasiões reproduz preconceitos e legitima a hierarquização social. As inúmeras trajetórias, culturais, sotaques produzidas e reproduzidas pelos diferentes agentes não são incorporadas pela instituição universitária. Ao inverter esta lógica, as políticas de ação afirmativa, trazem uma seara de questões que as instituições de ensino não haviam cogitado.

Pode-se assim dizer que o acesso ao ensino superior brasileiro entra em nova fase, com mudanças e desafios provenientes de uma política pública que veio para intervir na estrutura atual sempre para poucos e jovens selecionados majoritariamente nas melhores escolas particulares do país. É o momento, portanto, de se pensar na combinação complexa da manutenção do mérito no acesso à universidade, mas agora com a preocupação de uma universidade pública mais democrática e mais inclusiva (PAIVA, 2013, p. 43).

As instituições no Brasil são racistas e o espaço acadêmico não é diferente. “Em outras palavras, é no interior das regras institucionais que os indivíduos se tornam *sujeitos*, visto que seus comportamentos são inseridos em um conjunto de significados previamente estabelecidos pela estrutura social” (ALMEIDA, 2018, p. 30). E não seria diferente com a instituição universitária.

A presença do racismo, do preconceito e da discriminação racial como práticas sociais, aliadas à existência do racismo institucional, representam um obstáculo à redução daquelas desigualdades, obstáculo este que só poderá ser vencido com a mobilização de esforços de cunho específico. Assim, a implementação de políticas públicas específicas, capazes de dar respostas mais eficientes frente ao grave quadro de desigualdades raciais existente em nossa sociedade, apresenta-se como uma exigência incontornável na construção de um país com maior justiça social (JACCOUD, 2008, p. 138).

A política de ação afirmativa, de fato, possibilitou o ingresso de estudantes pretos e pardos ao ensino superior público. Não obstante, estas práticas precisam ser afirmadas por meio de políticas que devem ir além do ingresso e permanência. Hoje é demandado que os espaços formais de aprendizagem, sobretudo, os níveis mais elevados de ensino se posicionem política e epistemologicamente em defesa de uma educação antirracista. A professora Nilma Lino Rodrigues, em plenária realizada na 44ª Associação Nacional de Pós-

Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais, em 09 de dezembro de 2020, reforça a importância do movimento negro e da juventude negra nesta construção:

Eu não acho que a universidade e o ensino superior sejam antirracistas [...]. O ensino superior está sendo reeducado pela pressão do movimento negro do movimento negro e pela pressão da juventude negra que entra pela política de cotas para que sua estrutura seja uma estrutura antirracista. As coisas não mudam se os estudantes e os sujeitos das ações afirmativas não estiverem lá dentro para falar, para intervir, para tencionar, para produzir conhecimento, de fora da instituição, você consegue pressionar até um certo ponto, mas dentro você consegue... Implodir de dentro para fora, mexer com as estruturas (GOMES, 2020a).

Consideramos ser importante que a universidade exerça um protagonismo na pauta antirracista. O ambiente universitário, enquanto espaço de produção de saberes, deve estar aberto e atento às novas configurações raciais demandadas a partir do reconhecimento político e jurídico de que o racismo existe e é estrutural, estruturante e se apresenta em todas as relações sociais existentes no Brasil. Já não é suficiente ingressar e permanecer. A pauta agora é ir além. É fazer da instituição universitária parte da conformação de uma educação antirracista.

### **3. CONCLUSÃO**

Pensar nos percursos educacionais de pretos e pardos no Brasil significa pensar em um processo histórico que envolve principalmente a luta por reconhecimento. A atuação dos movimentos de defesa por igualdade racial foi e continua sendo determinante para que este reconhecimento se transforme em mediadas eficazes de reparação para as populações descendentes dos africanos que forçadamente chegaram ao Brasil. Este artigo, ao trazer algumas reflexões sobre a atuação destes movimentos em convergência com os acontecimentos que levaram à efetivação da pauta afirmativa, sobretudo na educação, buscou mostrar que para o povo preto e pardo, o acesso à educação só se constituiu em um direito previsto nas inúmeras legislações presentes deste país, por ser fruto de lutas consagradas principalmente pelo movimento negro.

A implantação das políticas de ação afirmativa no ensino superior, por

meio da Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012 inaugurou uma nova página da luta antirracista. Democratizar o acesso de pretos e pardos a um espaço que tem por objetivo a produção de conhecimento significa que a estes grupos se torna possível almejar algum nível mobilidade socioeconômica pela via educacional. Cumpre frisar que consideramos ser fundamental que o acesso de pretos e pardos no ensino superior, venha acompanhado de medidas que transformem a universidade em um espaço de produção e concretização de uma agenda antirracista potente, que enalteça a cultura herdada dos povos vindo de África e que transforme a universidade em um genuíno espaço de trocas dos múltiplos saberes e valorize as diversas trajetórias que a compõem. Acreditamos que, neste momento, mais do que produzir agentes diplomados, a principal contribuição das instituições de ensino superior brasileiras em se reconhecer negra e plural.

#### 4. REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz. *O que é racismo estrutural?* Belo Horizonte: Letramento, 2018.

BRANDÃO, André Augusto.; MATTA, Ludmila Gonçalves da. Avaliação da política de reserva de vaga na Universidade Estadual do Norte Fluminense: estudo dos alunos que ingressaram em 2003. In: BRANDÃO, André Augusto. *Cotas raciais no Brasil: A primeira avaliação*. Rio de Janeiro: DP&A, 2007. p. 49-80.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. *Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]*, Brasília, DF, n. 169, ago. 2012. Seção I, p. 01.

\_\_\_\_\_. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. *PNAD EDUCAÇÃO*. 2019. Disponível em: <[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101736\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101736_informativo.pdf)>. Acesso em: 13 dez. 2020.

\_\_\_\_\_. Supremo Tribunal Federal. *Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186*. Relator: Ministro Ricardo Lewandowski. Diário de Justiça Eletrônico. Brasília, DF, 26 abr. 2012. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=278000>>. Acesso em: 10 jun. 2021.

DOMINGUES, Petrônio. "Tudo pelo Brasil; tudo pela raça": a Frente Negra carioca. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 31, n. 65, p. 327-348, set./dez. 2018.

EURICO, Marcia Campos. A percepção do assistente social acerca do racismo institucional. *Márcia Campos Eurico. Serv. Soc. Soc.*, São Paulo, n. 114, p. 290-310abr./jun. 2013.

FIGUEIREDO, Angela. A obra de Carlos Hasenbalg e sua importância para os estudos das relações das desigualdades raciais no Brasil. *Soc. Estado*, Brasília v.30 n.1, p.11-16, jan./abr. 2015.

GOMES, Nilma Lino. *O movimento negro educador. Saberes construídos na luta por emancipação*. Petrópolis: Vozes, 2017.

\_\_\_\_\_. O caráter educativo dos movimentos negros e indígena. In: IV ENCONTRO DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS DA FEUSP E III SEMINÁRIO DO FATELIKU EDUCAÇÃO ESCOLAR E DESIGUALDADE ÉTNICO-RACIAL NO BRASIL CONTEMPORÂNEO. 2020, São Paulo, *Mesa de abertura*. São Paulo: FEUSP, 2020. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=uvKETpD276k&t=4575s>> Acesso em: 20 dez. 2020

\_\_\_\_\_. A questão racial no Brasil hoje. In: 44ª REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS, 2020, Caxambu. *Plenária*. Caxambu: ANPOCS, 2020. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=cvg5YXnXa8A>> Acesso em: 28 de dez. 2020.

GONZALEZ, Lélia; HASENBALG, Carlos. O Movimento Negro Unificado contra a Discriminação Racial. In: *Lugar de negro*. São Paulo: Marco Zero, 1982. p. 09-11.

GUIMARÃES, Reinaldo da. *Afrocidadanização: ações afirmativas e trajetórias de vida no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Ed. PUC Rio, 2013.

JACCOUD, L. Racismo e República: o debate sobre o branqueamento e a discriminação racial no Brasil. In: THEODORO, M. (Org.). *As políticas públicas e as desigualdades raciais no Brasil 120 anos após a abolição*. Brasília: IPEA, 2008. p.49-68.

LOURENÇO, Cristiane. Estado brasileiro e desigualdades raciais: Reflexões sobre a política de ações afirmativas. In: *Vértices*, Campos dos Goytacazes, v. 11. n.13, p.23-47, jan./dez. 2009.

NASCIMENTO, Abdias do. NASCIMENTO, Elisa Larkin. Reflexões sobre o movimento negro no Brasil, 1938-1997. In: *Tirando a máscara: ensaios sobre o racismo no Brasil*. GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo & Huntley, Lynn. São Paulo, Paz e Terra: 2000, p. 203-235.

\_\_\_\_\_. Teatro Experimental do Negro: trajetória e reflexões. *Estudos avançado*, São Paulo, v. 18, n. 50, p. 209-224, jan./dez. 2004.

\_\_\_\_\_. *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*. São Paulo: Perspectiva, 2019.

PAIVA, Ângela Randolpho. *Ação Afirmativa em questão: Brasil, Estados Unidos e África do Sul*. Rio de Janeiro: Pallas, 2013.

RIO DE JANEIRO. Lei nº 3.708, de 09 de novembro de 2001. Institui cota de até 40% (quarenta por cento) para as populações negra e parda no acesso à Universidade do Estado do Rio de Janeiro e à Universidade Estadual do Norte Fluminense, e dá outras providências. Disponível em:  
<<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/f25571cac4a61011032564fe0052c89c/827dde52958a6dd203256b030063db70?OpenDocument&Start=1&Count=15&Expand=1&ExpandSection=-5>> Acesso em: 15 dez. 2020.

RIOS, Flavia. O protesto negro no brasil contemporâneo (1978-2010). *Lua Nova*, São Paulo, n. 85 p. 41-79, jan./dez. 2012.